



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA

Inexigibilidade de Licitação 08/2024

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 08/2024 e Parecer nº 36/2024 - PG o Sr. GERSON PETEFFI, Presidente da Câmara, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

Contratada: - EMPRESA BRASILEIRA E CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0026-61

Objeto: Serviços Postais (Correios).

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dotação:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação: 2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3339039000000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Base Legal: Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

Novo Hamburgo, de Junho de 2024

Gerson Peteffi
Presidente